



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 22 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 895

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luiz Eduardo Costa Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 31 de agosto, nº 123 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQ0QUZCN0FCQUNFOUIZRD

Dispensas de Licitações



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.010/2024 – Lei 14.133/21 RESULTADO DE PREÇOS

22.02.2024

Processo Administrativo: 010/2024.

Data do encerramento das propostas: 21/02/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

LOCAL: Via e-mail: atendimento@camaraguaratinga.ba.gov.br

OBJETO: Objeto tem por escolha a proposta mais vantajosa no intuito da contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes e portas divisorias de vidro, com inclusão de materiais e montagem a serem utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referencial.

OBS.: O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se anexo neste site e no endereço eletrônico: <https://www.camaraguaratinga.ba.gov.br/>; atendimento@camaraguaratinga.ba.gov.br; <https://pncp.gov.br/app/editais/03029290000194>

Esta Dispensa de Licitação encontra-se baseada no Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

RESULTADO:

*Tornamos público o resultado da Dispensa de licitação 010/2024, onde 04 (quatro) empresas demonstraram interesse em participar e ofertaram preços. Das quais a empresa **HEITOR LIMA FIGUEREDO**, inscrita no CNPJ sob n. 51.351.647/0001-07, da cidade de Eunápolis-Bahia, tornou-se qualificada através de documentação e proposta. **ARREMATANDO** o objeto desta contratação, com proposta global ofertada no valor de **R\$ 29.959,90 (vinte nove mil novecentos cinquenta nove reais e noventa centavos)**. Após análise documental, verificou-se que a mesma, cumpre todos requisitos de regularidade exigidos pelo termo referencial e pela lei de licitações, no que tange a provas documentais, sendo assim, vencedora.*

*Seguimos com a oferta da empresa **DELTA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO**, mantenedora do CNPJ: 11.949.537/0001-19, situada na cidade de Itagimirim-Bahia, ofertou um valor global de R\$ 26.185,38 (vinte seis mil cento oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Proposta razoável aos interesses do ente, porém, torna-se **DESCCLASSIFICADA**, pois não atende aos requisitos e critérios, exigidos para a contratação pública no que tange.*

Nesse entendimento, o CNAE é um código identificador para a Receita Federal, enquanto o Contrato Social determina, quais as atividades, realmente a empresa possa atuar, a interessada não fez envio do contrato social, nem os demais documentos classificados como de habilitação. O CNAE apresentado no CNPJ não tem nenhuma compatibilidade com o objeto licitado, pois CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL apresenta: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, e em suas atividades secundárias: Distribuição de água por caminhões, Obras de terraplenagem, Transporte escolar, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, entre outros que fogem totalmente do objeto proposto no termo referencial.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

O artigo 67 caput, § 3º do nosso diploma legal,

Art. 67, caput e § 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Portanto, não há como se comprovar a qualificação, que a empresa prestou serviços do tipo proposto no edital referencial. Além do mais, o horário para encerramento das propostas, estava claro na divulgação do aviso PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, que encerrava-se o recebimento às 14h:00 do dia 21 de fevereiro de 2024, e a empresa ofertou sua proposta às 17h:03min, conforme comprovação acostada neste relatório.

Recebemos ainda, proposta de preços da empresa **AGRO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA**, mantenedora do CNPJ: 19.732.462/0001-21, situada nesta cidade, com valor global de **R\$ 30.064,90 (trinta mil sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, na qual passa a estar DESCLASSIFICADA pelo valor.

E ainda recebemos proposta de preços da empresa **ATACADÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 47.190.498/0001-66, sediada em Eunápolis-Bahia, no valor global de **R\$ 29.989,91 (vinte nove mil novecentos oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Portanto, DESCLASSIFICADA, pelo valor.

Por fim, perseguindo o exercício das competências desta comissão, no âmbito da eficiência, imparcialidade, publicidade e transparência, o artigo 64 em seu § 1º, resguarda esta comissão, no cumprindo do seu exímio papel, analisando toda documentação de habilitação, julgamento da proposta mais vantajosa para administração pública de forma global, e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento deste certame, até sua homologação.

Encaminhamos este parecer para análise da assessoria jurídica desta Casa.

Guaratinga-Bahia em 22 de Fevereiro de 2024.

Ednilda Pereira De Souza
Agente de Contratação

Tamires Oliveira de Almeida
Membro

Jaqueline Santos Neves
Membro